



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 20/2020**

**DESPACHO**

---

R.h.

Considerando a manifestação de fl. 12, ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À SAO, para providências.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2020.

Maximiniano Simões Sobral  
Diretor-Geral substituto